



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA

Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –

CNPJ: 13.717.798/0001-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº. 252, de 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre a constituição do Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constante no Manual do PDDE Interativo/ MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações agregadas com o objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo com validade de 4 anos.

Art. 2º - O comitê Gestor do PDDE e Ações agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao Sistema PDDE Interativo, Coordenador do comitê, Técnico de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação.

I - Coordenador do Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Ancelmo Machado Miranda Bastos
- CPF: 005.938.255-43

II - Coordenadora de Programas:

- Priscila Alves Miranda
- CPF: 064.690.165-61

III - Técnico de Prestação de Contas do PDDE e Ações agregadas:

- Rute de Carvalho Machado
- CPF: 885.866.691-72



IV – Programa Escolas do Campo:

- Virgínia Ferreira Neta
- CPF: 675.632.365-20

V - Programa Escola Em Tempo Integral:

- Mayara Leite da Silva
- CPF: 052.583.705-18

VI - Programa Busca Ativa Escolar:

- Geane Carla Aparecida Ferreira Porto
- CPF: 004.613.955-92

VII – Programa Educação Conectada:

- Elange Magdala Pacheco Rocha
- CPF: 471.061.585-34

VIII – Programa Escola das Adolescências:

- Valburga Alves Pereira Porto Rocha
- CPF: 005.765.205-86

IX – Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

- Elange Magdala Pacheco Rocha
- CPF: 471.061.585-34

X – Programa Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualidade da Educação de Jovens e Adultos:

- Gilmar Batista dos Santos
- CPF: 019.683.885-16

XI – Programa Política Nacional de Equidade Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ):

- Mylena Souza Alecrim
- CPF: 062.417.375-54



XII – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI):

- Brenda Oliveira Santana
- CPF: 062.512.405-71

XIII – Cantinho da Leitura

- Brenda Oliveira Santana
- CPF: 062.512.405-71

§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE e Ações agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor do PDDE e Ações agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de quatro anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples dos votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;



- d)** Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e)** Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f)** Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g)** Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h)** Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i)** Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra, 02 de abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELANGE MAGDALA PACHECO ROCHA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 240, de 08 de fevereiro de 2025.



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO